



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

LEI N° 1348

De 09 de abril de 2018

AUTOGRAFO N° 007/2018

De 03/04/2018

PROJETO DE LEI 007/2018

DE 22/03/2018

"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências".

LUIZ ANTONIO NOLI, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal na Sessão Ordinária, realizada em 02 de abril de 2018, promulgou a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

	SUPLEMENTAÇÃO COM EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.03.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
02.03.01	COORDENADORIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
04.123.0005.2005.	ATIVIDADE	
289- 3.3.71.70.00	RATEIO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R\$ 13.000,00

ll ml.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Parágrafo Único: O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto por excesso de arrecadação.

Art. 2º- Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2018.

Luiz Antonio Noli
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.

Maria Leticia Pereira
CHEFE DE GABINETE